



DIÁRIO OFICIAL

Poder | EXECUTIVO

Prefeita | CARLA CAPUTI

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA | ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rua Barão de Barcelos, 88 • Centro • São João da Barra • CEP 28200-000 • Tel. 22 3199-9631

Quinta-feira, 16 de Maio de 2024 • Edição 090

www.sjb.rj.gov.br

Gabinete

Carla Caputi

LEI nº 1186/2024, de 13 de maio de 2024

FICA DENOMINADA DE "VILA ROBERTINHO SENA" A ANTIGA VILA CRUZEIRO, SITUADA NA RUA DA CAIXA D'ÁGUA, NA LOCALIDADE DE ATAFONA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art.1º- Fica denominada de "VILA ROBERTINHO SENA" a antiga Vila Cruzeiro, situada na rua da caixa d'água, na localidade de Atafona, 2º. Distrito deste Município de São João da Barra/RJ.

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João da Barra, 13 de maio de 2024.

Karla Chagas Maia

Prefeita de São João da Barra

LEI nº 1187/2024, de 13 de maio de 2024

INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA, O PROGRAMA DE APOIO ÀS PESSOAS COM DOENÇA DE ALZHEIMER, PARKINSON, AUTISMO E OUTRAS DEMÊNCIAS E AOS SEUS FAMILIARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art.1º Fica Instituído, no Âmbito do Município de São João da Barra, o Programa de Apoio às Pessoas com Doença de Alzheimer, Parkinson, Autismo e Outras Demências e aos seus familiares.

Art.2º O programa instituído no art. 1º. será desenvolvido no âmbito da Rede Pública Municipal de Saúde, com apoio de especialistas e de representantes de instituições que congregam pessoas com doenças de Alzheimer e outras Demências, e de familiares, e terá como objetivo:

I – Promover a conscientização e a orientação precoce de sinais de alerta e informações sobre a Doença de Alzheimer e outras Demências, em várias modalidades de difusão de conhecimento à população, em especial, às zonas mais carentes da cidade de São João da Barra;

Art.3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João da Barra, 13 de maio de 2024.

Karla Chagas Maia

Prefeita de São João da Barra

LEI nº 1188/2024, de 15 de maio de 2024

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NOS TERMOS DO ART. 41, INCISO II, COMBINADO COM ART. 43, §1º, INCISO III, DA LEI FEDERAL Nº. 4.320/64.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA APROVA E

EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, na importância de R\$1.118.822,17 (um milhão, cento e dezoito mil, oitocentos e vinte e dois reais e dezessete centavos), distribuídos nas seguintes dotações.

| Programa de Trabalho | Natureza de Despesa | Fonte de Recursos | Valor | Ficha |
|--------------------------------|---------------------|-------------------|------------------|-------|
| 02.25.25.09.272.1819.2037.0000 | 3.1.90.01.00 | 500 | R\$ 696.697,72 | 736 |
| 02.25.25.09.272.1819.2037.0000 | 3.1.90.03.00 | 500 | R\$ 278.587,21 | 737 |
| 02.25.25.09.272.1819.2037.0000 | 3.1.90.01.00 | 500 | R\$ 82.516,86 | 751 |
| 02.25.25.09.272.1819.2037.0000 | 3.1.90.03.00 | 500 | R\$ 61.020,38 | 752 |
| TOTAL | | | R\$ 1.118.822,17 | |

Art.2º A Fonte de Recursos na importância de R\$ 1.118.822,17 (um milhão, cento e dezoito mil, oitocentos e vinte e dois reais e dezessete centavos), para as suplementações determinadas no art. 1º. desta Lei, advirá da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo descritas.

| Programa de Trabalho | Natureza de Despesa | Fonte de Recursos | Valor | Ficha |
|--------------------------------|---------------------|-------------------|------------------|-------|
| 02.30.01.12.365.1826.2074.0000 | 4.4.90.51.00 | 500 | R\$1.118.822,17 | 650 |
| TOTAL | | | R\$ 1.118.822,17 | |

Art.3º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar as adequações necessárias no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias para compatibilização das alterações presentes nesta Lei.

Art.4º - Fica revogada a Lei nº. 1179, de 03 de abril de 2024.

Art.5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João da Barra, 15 de maio de 2024.

Karla Chagas Maia

Prefeita

LEI nº 1189/2024, de 15 de maio de 2024

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, nos termos do art. 167, inciso V da CF/88.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA APROVA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial na importância de R\$208.795,29 (duzentos e oito mil, setecentos e noventa e cinco reais e vinte e nove centavos), distribuídos nas seguintes dotações:

| Programa de Trabalho | Natureza de Despesa | Fonte de Recursos | Valor | Ficha |
|--------------------------------|---------------------|-------------------|---------------|-------|
| 02.12.01.11.334.1814.2018.0000 | 4.4.90.52.00 | 700 | R\$208.795,29 | 750 |
| TOTAL | | | R\$208.795,29 | |

Art.2º. A Fonte de Recursos no valor de R\$ 208.795,29 (duzentos e oito mil, setecentos e noventa e cinco reais e vinte e nove centavos) advirá de proposta de Convênio nº 09032021-013069 - Aquisição de equipamentos, na fonte de recurso "Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - 700.013", nos termos do art. 167, inciso V da CF/88.

Art.3º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar as adequações necessárias no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes

Orçamentárias, para compatibilização das alterações presentes nesta Lei.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São João da Barra, 15 de maio de 2024.

Karla Chagas Maia
Prefeita de São João da Barra

LEI nº 1190/2024, de 15 de maio de 2024

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, nos termos do art. 167, inciso V, da CF/88.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA APROVA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial na importância de R\$100.000,00 (cem mil reais), distribuídos nas seguintes dotações:

| Programa de Trabalho | Natureza de Despesa | Fonte de Recursos | Valor | Ficha |
|--------------------------------|---------------------|-------------------|---------------|-------|
| 02.12.01.11.334.1814.2018.0000 | 4.4.90.52.00 | 700 | R\$100.000,00 | 750 |
| TOTAL | | | R\$100.000,00 | |

Art.2º. A Fonte de Recursos no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) advirá da proposta de Convênio nº 948819/2023 – Aquisição de equipamentos, na fonte de recurso Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União – 700.013, nos termos do art. 167, inciso V da CF/88.

Art.3º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar as adequações necessárias no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, para compatibilização das alterações presentes nesta Lei.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São João da Barra, 15 de maio de 2024.

Karla Chagas Maia
Prefeita de São João da Barra

LEI nº 1191/2024, de 15 de maio de 2024

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, nos termos do art. 167, inciso V da CF/88.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA APROVA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial na importância de R\$294.781,59 (duzentos e noventa e quatro mil, setecentos e oitenta e um reais e cinquenta e nove centavos), distribuídos nas seguintes dotações:

| Programa de Trabalho | Natureza de Despesa | Fonte de Recursos | Valor | Ficha |
|--------------------------------|---------------------|-------------------|---------------|-------|
| 02.12.01.11.334.1814.2018.0000 | 4.4.90.52.00 | 700 | R\$294.781,59 | 750 |
| TOTAL | | | R\$294.781,59 | |

Art.2º. A Fonte de Recursos no valor de R\$ 294.781,59 (duzentos e noventa e quatro mil, setecentos e oitenta e um reais e cinquenta e nove centavos) advirá de proposta de Convênio nº 948318/2023 – Aquisição de equipamentos, na fonte de recurso Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União – 700.013, nos termos do art. 167, inciso V da CF/88.

Art.3º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar as adequações necessárias no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, para compatibilização das alterações presentes nesta Lei.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São João da Barra, 15 de maio de 2024.

Karla Chagas Maia
Prefeita de São João da Barra

Administração

João Carlos Nunes Pereira

Portaria nº. 0480/2024, de 15 de maio de 2024.

Art.1º- Por força da decisão nos autos do Processo Administrativo nº 2151/2024, foi proferida **VACANCIA** a servidora **BEATRIZ GOMES DIEGUEZ ANDRADE PINTO**, Mat. 969-1, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, a contar a partir de 15 de maio de 2024, conforme art. 32, VI e art. 28, I da Lei 210/2012.

Art.2º- Esta Portaria tem efeito retroativo a partir do dia 15/05/2024, revogadas as disposições em contrário.
São João da Barra, 15 de maio de 2024

João Carlos Nunes Pereira
Secretário Municipal de Administração

Agricultura

Carlos Wagner Barros de Souza

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário-CMDRSS, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** para assembléia geral ordinária, nos termos da lei número 4011/17 de 2 de outubro de 2017. A reunião acontecerá no dia **20 de maio de 2024, às 14 horas** por meio remoto através do link: <https://meet.google.com/xrt-mhew-jgf> ou acessando a plataforma **Meet** e digitando o código: **xrt-mhew-jgf**

Pauta da reunião:

- **Apresentação e aprovação de proposta voluntária junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;**

- **Aprovação da ata anterior;**

- **Assuntos gerais.**

São João da Barra/RJ, 15 de maio de 2024.

Carlos Wagner Barros de Souza
Presidente

Assistência Social e Direitos Humanos

Aline Pontes de Souza

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico: 071/2023

Processo Administrativo: 5409/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BICICLETAS E CARRINHO DE PASSEIO INFANTIL PARA ATENDIMENTO DO ABRIGO INSTITUCIONAL, UNIDADE DESTA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

Empresa vencedora: DARK MOUNTAIN BIKE SUPRIMENTOS LTDA – CNPJ: 47.935.916/0001-05.

Itens vencidos: 1, 2 e 3.

Valor total Homologado: R\$ 12.186,00 (doze mil cento e oitenta e seis reais).

Fundamentação: Decreto Federal 10.024/2019; Decreto Municipal 001/2020 e Lei federal 8.666/93.

Data da homologação: 15 de maio de 2024.

Prazo de vigência: 12 meses a contar da data da publicação do contrato.

Aline Pontes de Sousa

Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

Pesca

Mauro Sergio de Jesus Chrysostomo

AVISO DE COTAÇÃO Nº 004/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO 14.133/2021

Secretaria Municipal de Pesca e Aquicultura

O Município de São João da Barra, Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal de Pesca e Aquicultura, torna público, para conhecimento dos interessados, que no período de **14 a 16 de Maio de 2024 até as 16:59:59"**, no âmbito do **processo administrativo nº 2231/2024**, estará recebendo via endereço eletrônico, cotação de preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA E COMUNICAÇÃO PARA DEIXAR A SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA, O MERCADO MUNICIPAL DE PEIXE E A NOVA BASE DA ESTAÇÃO DE RÁDIO COSTEIRA DE APOIO MARÍTIMO (ESCOAM) MAIS SEGURA E FUNCIONAL**, seguindo as especificações e na forma descrita no Termo de Referência. Mais informações sobre o presente aviso poderão ser obtidas pelo email: compras3@sjb.rj.gov.br

O termo de referência e o modelo de proposta poderão ser retirados no endereço eletrônico, a saber:

<https://saojoadabarra-rj.portaltip.com.br/consultas/documentos.aspx?id=263>

São João da Barra/RJ, 14 de maio de 2024.

Mauro Sergio de Jesus Chrysostomo

Secretário Municipal de Pesca e Aquicultura

AVISO DE COTAÇÃO Nº 005/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO 14.133/2021

Secretaria Municipal de Pesca e Aquicultura

O Município de São João da Barra, Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal de Pesca e Aquicultura, torna público, para conhecimento dos interessados, que no período de **15 a 17 de Maio de 2024 até as 16:59:59"**, no âmbito do **processo administrativo nº 3344/2024**, estará recebendo via endereço eletrônico, cotação de preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA**, seguindo as especificações e na forma descrita no Termo de Referência. Mais informações sobre o presente aviso poderão ser obtidas pelo email: compras3@sjb.rj.gov.br

O termo de referência e o modelo de proposta poderão ser retirados no endereço eletrônico, a saber:

<https://saojoadabarra-rj.portaltip.com.br/consultas/documentos.aspx?id=263>

São João da Barra/RJ, 15 de maio de 2024.

Mauro Sergio de Jesus Chrysostomo

Saúde

Arleny Valdés Arias

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 023/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1367/2024

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de São João da Barra avisa aos interessados que fará realizar no dia 29/05/2024, às 10 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO** e a adjudicação **POR ITEM**, que tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CILINDROS ENVAZADOS COM OXIGÊNIO MEDICINAL, E AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO**.

Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 10 horas do dia 29 de maio de 2024, **no endereço eletrônico:** <https://www.licitanet.com.br>

Edital na íntegra: Os editais encontram-se disponíveis através dos seguintes endereços eletrônicos: <https://www.sjb.rj.gov.br/site/licitacoes> e

<https://www.licitanet.com.br>.

Informações complementares através do telefone (22) 31999631 – ramal 398 e 402.

São João da Barra, 15 de maio de 2024.

Meiry Hellen de Andrade Amaral Almeida
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 024/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 758/2024

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de São João da Barra avisa aos interessados que fará realizar no dia 03/06/2024, às 10 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO** e a adjudicação **POR ITEM**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO/INSUMO HOSPITALAR PARA ATENDER AOS PACIENTES ATENDIDOS PELAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE PERTENCENTES À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DA BARRA**.

Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 10 horas do dia 03 de junho de 2024, **no endereço eletrônico:** <https://www.licitanet.com.br>

Edital na íntegra: Os editais encontram-se disponíveis através dos seguintes endereços eletrônicos: <https://www.sjb.rj.gov.br/site/licitacoes> e

<https://www.licitanet.com.br>.

Informações complementares através do telefone (22) 31999631 – ramal 398 e 402.

São João da Barra, 15 de maio de 2024.

Meiry Hellen de Andrade Amaral Almeida
Pregoeira

Segurança Pública

Anderson da Silva Campinho

DISPENSA DE LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO

Empresa Contratada: EXATA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA - EPP – CNPJ: 20.415.050/0001-47;

Processo Administrativo: 2969/2024;

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CORTE DE PALMEIRA COM ALTO RISCO DE QUEDA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA/RJ;

Contratante: Secretaria Municipal de Segurança Pública;

Valor: R\$ 6.000,00 (seis mil reais);

Dotação Orçamentária: 02.26.06.122.1812.2039;

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99;

Fonte STN: 1.720; **Ficha:** 523;

Fundamentação Legal: art. 75, inciso VIII, da Lei Federal 14.133/2021.

São João da Barra, 19 de abril de 2024.

Anderson da Silva Campinho

Secretário Municipal de Segurança Pública

*Publicado por omissão no D.O. de 19/04/2024.

Turismo

Edivaldo Viana Machado

AVISO DE COTAÇÃO Nº 006/2024

DISPENSA LEI 14.133/2021

Secretaria Municipal de Turismo e Lazer

O Município de São João da Barra, Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal de Turismo e Lazer, torna público, para conhecimento dos interessados, que no período de 14 a 16 de Maio de 2024 até às 16:59:59", no âmbito do processo administrativo nº 3314/2024, estará recebendo via endereço eletrônico, cotação de preços para AQUISIÇÃO DE SAL GROSSO NA COR BRANCA, SEM IODO E PENEIRADO PARA SEREM UTILIZADOS NA ORNAMENTAÇÃO DOS TAPETES DE CORPUS CHRISTI 2024, seguindo as especificações e na forma descrita no Termo de Referência. Mais informações sobre o presente aviso poderão ser obtidas pelo email: compras@sjb.rj.gov.br

O termo de referência e o modelo de proposta poderão ser retirados no endereço eletrônico, a saber:

<https://saojoaodabarra-rj.portaltip.com.br/consultas/documentos.aspx?id=263>

São João da Barra/RJ, 14 de maio de 2024.

Edivaldo Viana Machado

Secretário Municipal de Turismo e Lazer

AVISO DE COTAÇÃO Nº 007/2024

DISPENSA LEI 14.133/2021

Secretaria Municipal de Turismo e Lazer

O Município de São João da Barra, Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal de Turismo e Lazer, torna público, para conhecimento dos interessados, que no período de 14 a 16 de Maio de 2024 até às 16:59:59", no âmbito do processo administrativo nº 3446/2024, estará recebendo via endereço eletrônico, cotação de preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE KIT DE LEMBRANÇAS INSTITUCIONAIS

PERSONALIZADAS COM QUADRO COM MINIATURAS DAS FACHADAS DE PRÉDIOS HISTÓRICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO E LAZER, seguindo as especificações e na forma descrita no Termo de Referência. Mais informações sobre o presente aviso poderão ser obtidas pelo email: compras@sjb.rj.gov.br

O termo de referência e o modelo de proposta poderão ser retirados no endereço eletrônico, a saber:

<https://saojoaodabarra-rj.portaltip.com.br/consultas/documentos.aspx?id=263>

São João da Barra/RJ, 14 de maio de 2024.

Edivaldo Viana Machado

Secretário Municipal de Turismo e Lazer

EXTRATO DE CONTRATO

Empresa Contratada: LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A – CNPJ: 02.491.558/0001-42;

Pregão – Sistema de Registro de Preços: 034/2023;

Processo nº: 265/2024;

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SEM MOTORISTA, SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, COM QUILOMETRAGEM LIVRE E SEGURO TOTAL, PARA O TRANSPORTE RODOVIÁRIO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E MISSÃO OFICIAL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA/RJ;

Valor: R\$ 70.740,60 (setenta mil, setecentos e quarenta reais e sessenta centavos);

Contratante: Secretaria Municipal de Turismo e Lazer;

Prazo: 12 (doze) meses a contar da data da publicação;

Dotação Orçamentária: 02.31.23.695.1813.2015;

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99;

Fonte STN: 1.720 - **Ficha:** 703;

Fundamentação Legal: Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e Decreto Municipal 014/11.

São João da Barra, 02 de janeiro de 2024.

Edivaldo Viana Machado

Secretário Municipal de Turismo e Lazer

*Publicado por omissão no D.O. de 02/01/2024.

